

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEITEIS, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 1986.

Nos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis, nesta cidade de Oliveira de Azeiteis, a Câmara do Presidente, reuniu a Câmara Municipal, sede Residência do Senhor Daniel Marques Ferreira alguns, com a presença dos vereadores Senhores; Artur do Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fouseco e Rêgo, José Pires de Silva, Manuel Marques Soares, Eugénio José Júlio Correia de Silva, e Sebastião de Sousa, Correio, Quintino Evangelista de Figueira, presidente municipal anterior, no impedimento do Senhor António Quico.

Depois de todos os trabalhos ocupados e seus assuntos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, para quinze horas, seguiu-se a leitura de acts de reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade de voto.

Orçamento: - a Câmara tomou conhecimento do balanço de Tesouraria, com referência ao dia vinte e sete do corrente mês, que apresenta um saldo de oitocentas e sessenta e sete mil e setecentas e sessenta e sete.

Decisão por delegação de poderes: - Em cumprimento do disposto no número quatro, artigo quinquagésimo segundo, do decreto-lei número cento e setenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no período compreendido entre o dia vinte e sete e vinte e sete, fez autorizado as seguintes delegações: a) Gestão e direcção do pessoal; licenças

86 JUN 30

para férias, oito; (6) Policiais de férias: para o dia, quinze e quatro, de noturnos, seis; para uso parte de arma de fogo, duas; de conservação de veículos sete; de cuidados, duzentos e quinze e um. a Câmara tomou conhecimento.

Notícia Publicada no Semanário Local "Correio de Aveiro": - Tendo-se procedido à análise da notícia de Aveiro publicada no Semanário Local "Correio de Aveiro", em vinte e três de junho corrente, sob o título "se a Câmara não se decidir, há eleições no princípio do próximo ano" (2 páginas), e tendo em conta que tal notícia é destituída de fundamento e de verdade, foi deliberado por unanimidade manifestar total repúdio pelas afirmações feitas à imprensa pelo Senhor Presidente da Junta de Regeneração de Aveiro, dado que - e além do mais - o interesse que o mesmo se refere depende de uma certa inactividade do próprio interessado na resolução do processo que não se traduz a abertura da estrada a que alude, de forma a conseguir-se a aquisição de terrenos por via amigável, uma vez que o Senhor Presidente esta Câmara Municipal se deslocou ao local, não tendo aí comparecido aquele Senhor Presidente da Junta, e caso fosse do seu conhecimento, o que não pode deixar de interpretar-se como menos interesse de sua parte. Mais foi deliberado manifestar inequívoca confiança ao Vereador referido na referida notícia.

Curso de Adulto: - Seguidamente, foi apresentada uma exposição feita pela Coordenadora Distrital da Direcção Geral de Educação de adultos, para funcionamento nesta cidade de um curso de adultos, cujas encargas para o ano em curso seriam em percentagem nula. a Câmara deliberou por unanimidade suportar o referido encargo.

Prontidão de condutores de veículos especiais de segur.

de classe, na categoria superior. Que continuará e com precedência de escrutínio secreto, considerando de Bone o serviço prestado pelos condutores de recluso especiais de segunda classe, Jilias Rodrigues Santiago, Manuel Joaquim Soares de Silva e Manuel de Silva Martins, foi deliberado por unanimidade promover os referidos funcionários na categoria de condutores de reclusos especiais de primeira classe.

Aquisição de estandarte e gravetos: - Os procuradores do Conselho, o Senhor Presidente apresentou um proposta de preços e quantidades para o fornecimento de um estandarte e gravetos minúscula. Depois de analisada a Câmara deliberou por unanimidade adquirir um estandarte pelo valor de setenta e nove mil quinhentos escudos, e quinhentos gravetos minúscula pelo valor unitário de dezenta e cinco e cinco escudos.

Torção número 6065: - Oito cartões, foi apresentado o processo de licenciamento sanitário, que se refere a um terreno de diploma em epigrafe, e acerca do qual a Câmara deliberou como segue: Para ditos e subsequentemente recurso à autoridade sanitária de Angola Godinho Coelho, residente em Fátima de Cima, Cercal, respeitante à abertura de um estabelecimento no mesmo local.

Contratação de um empréstimo na Caixa Geral de Depósitos. Considerando que tem sendo preocupado do actual executivo o equilíbrio das finanças do Município, pelo pagamento das dívidas existentes e respectivos juros de elevado montante, às diversas entidades credoras; considerando que em os recursos desde já considerados insuficientes e oportunos seja o do recurso ao crédito com esse objectivo, a Câmara, sob proposta do Senhor Presidente deliberou por unanimidade contractar junto de Caixa Geral de Depósitos um empréstimo de quantitativo de cinquenta mil contos, a negociar nos termos seguintes com a referida instituição de crédito.

86 JUN 30

dito e destinado ao saneamento financeiro do Município de Oliveira de Azeméis.

Embargo de obra Particular: - Acto continuo, a Câmara deliberou unanimemente, para efeitos do disposto no parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, confirmar o embargo de trabalho pelo Senhor Presidente relativo - obra de construção de casa-casais, no lugar de Verrôme, freguesia de Ossela, deste concelho, pertencente a Herculano Pimenta de Castro Tavares Freitas, ali residente, que está a ser executada sem licença municipal.

Qualidade de Construção: - Acto continuo, foi apresentado dois pedidos de inutilidade de construções a cumprir-se de plano topográfica e de localização a cerca do qual, a Câmara deliberou como segue, observando que sejam o condicionamento construtivo do terreno e das condições locais previstas.

Fernando Oliveira e Silva, médico, casado, residente na Rua Manuel Alegria, neste cidade, requer inutilidade de construção para uso do habitacional e comercial, sito na referida Rua e que confina; Norte com Rua Manuel Alegria, sul com terreno Camarizão e Sudoeste com Rua da Costa, nascente com a rua para o poente com Doutor Rui Ferreira Freitas. a Câmara deliberou deferir o pedido com o parecer do Senhor Técnico.

Quintão Fernandes Pereira do Vale, casado, residente no lugar dos Paços, freguesia de São-Francisco de Ribas-Uh, requer inutilidade de construção num terreno sito no mesmo local, com a área de quinhentos e setenta e quatro metros quadrados, a confinar por do Norte com caminho do monte, sul com fazenda de Silva Fernandes, nascente com terreno do Coronel Angelo Costa, a Câmara deliberou confirmar.

g-tiveneio, mediante o plano aprovado e seguindo o esclarecimento dos Senhores Técnicos que entre outros coisas a de usar para o facto do terreno ter deixado de possuir frente para uma via pública, por o mesmo existente deixou de "existir" como Plano de Pormenor.

Aditamento a processo de Odeas: No prosseguimento do rectilho, o Senhor Presidente apresentou o seguinte pedido para aditamento a processo de Odeas praticadas, sendo a Câmara decidida como segue:

Obedeço Jaz de Silva, residente no lugar de Sampa, freguesia de Vila Chã de São Roque, desta Concelho de Alcácer de Segura, dono e legítimo proprietário de um prédio composto de casa de habitação e garagem e que possui licença para seu aditamento ao seu processo número mil quinhentos e sessenta e sete para cumprir o seu prédio sobre a garagem destinada a uma habitação. A Câmara decidiu deferir de acordo com o parecer dos Senhores Técnicos.

Abílio dos Anjos Pereira e Serrano Soares de Silva, residentes no lugar de Guedes, freguesia de São Roque, possuindo um prédio destinado a residência e comércio, no mesmo local, e a quem se referiu o processo de Odeas número novecentos e setenta e cinco, e que possui licença para alterar a referida Odeas e cumprir. A Câmara decidiu por unanimidade deferir o respectivo pedido.

Luís Manuel de Almeida Cruz Pereira, casado, residente na Rua Frei Custódio Jardim, freguesia de São Roque, desta Concelho de Alcácer de Segura, e que possui licença para seu aditamento ao seu processo de Odeas número cento e setenta e três e que possui licença para alterar o referido processo. A Câmara decidiu deferir de acordo com o parecer dos Senhores Técnicos.

Reclamações apresentadas contra a Construção de um Estaleiro no Lugar de Coutimil, freguesia de Jorreira: Continuando, o Senhor Residente apresentou o requerimento de Albino Fernandes Gonçalves, casado, residente na cidade de Caracas, Venezuela, e representado pelo seu procurador Avelino Faria de Oliveira, casado, residente no lugar de Fonte Jôana, Dava cidade que vem expor a seguinte reclamação; como dono e possuidor de um prédio rústico conhecido de terrenos denominados "Ardo do Pintado" sito no lugar de Coutimil freguesia de Jorreira, que pretende construir uma habitação, por parte do já possuidor de um povo existente, e tendo conhecimento que do lado sul do referido prédio o Senhor João Henrique Teixeira irá construir um canal junto a extrema do seu prédio, o que fará fluir a água do referido povo para que solicite se necessário a autorização para a construção do dito canal. Intudado o assento, a Câmara deliberou por unanimidade dar conhecimento do relatório final como fidejussão de que, mesmo que a reclamação tivesse sido atempadamente admitida, o despacho definitivo mediante parecer da Divisão de Apoio à Produção Rústica e Sanidade Animal e da Administração Regional de Saúde de Aveiro.

Instalação de Estabelecimento Comerciais e Industriais: - Aco continuo, o Senhor Residente apresentou dois requerimentos, em que solicitava seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações dos estabelecimentos a que se refere. Considerando as informações prestadas pelos juizes de freguesia respectivos e pelos Serviços Técnicos de Jorreira e de Câmara, foi deliberado considerar sem inconveniente as instalações seguintes:

Valentim Soares Henriques, residente no lugar de Gêmeiro de Civea, freguesia de Vaciulha, da Jiza, de seu canelho, para instalação de

uma oficina de carpintaria no mesmo lugar.
 _____ Francis Beviuda Costa Beilhout, residente em Quêlle freguesia de Osete por intermediação de um estabelecimento de comércio a retalho de produtos quinários, frutas e verduras, produtos de higiene e drogas no es do chão do seu prédio que confinou; e com Francisco de S. L. Beilhout, sul com comunito, e com Heideir de José Soares e frente com Juarez Otáris de S. Luz e Estado.

Exposição sobre a construção de habitação no lugar de Avela, Freguesia do Bompasto: Na proceção do trabalho, o Senhor Presidente apresentou o requerimento exposto referendo sobre a construção de uma habitação que se refere ao processo de obras número oitocentos oitenta e seis / oitenta e cinco, pertencente a António Gomes Marques, e que o Senhor José Marques de Costa Magalhães, na qualidade de proceador do seu irmão António Marques de Costa Magalhães que é proprietário de um terreno que confinou a nome com António Gomes Marques, este do este a construção no prédio não respeitando os afastamentos conforme determinam, com as parcelas e vacuadas vizinhas para o terreno do estabelecimento, António Marques de Costa Magalhães, a que se cumpridas o que considera ilegal. Estudado o assunto e apreciada a situação, foi verificado que os afastamentos não estão correctos, o que a própria Câmara, que se deslocou ao local, verificou, havendo um afastamento de oitenta e seis metros nos quarenta e cinco metros. Nestas circunstâncias deverá o requerente do processo número oitocentos oitenta e seis / oitenta e cinco (António Gomes Marques,) apresentar aditamento ao projecto com as alterações necessárias ou juntar ao processo uma declaração do vizinho, em que demonstre a sua concordância neste facto. Deputado de S. Luz por

cede ao respectivo cuidado até regularização da situação.

Facilidade de cumprimento de um pedido na Vila de Quezílias: Ato contínuo, foi apresentado o pedido para facilidade do cumprimento de um pedido que Adílio Gonçalves do Cruz, casado, residente em Vila Nova, freguesia de Quezílias, pretende levar a efeito, e que consiste na posse de um cuidar destinado a habitação de sua família. O referido pedido encontra-se suscitado no matiz sob o artigo número dois mil seiscentos e setenta e quatro; nome e parente com Francisco de Almeida, seu com Maria Flora Martins de Cruz de Al e uascente com este de dez e seiscentos e setenta e sete. A Câmara deliberou deferir, face ao parecer de Juiz de Alameda de Quezílias.

Obras Particulares: Continuando, o Senhor Resignado apresentou o seguinte pedido para construção particular, a saber de Quil, a Câmara deliberou como segue, observado que alguns pareceres técnicos velos postos.

David Augusto Dias, dirigente, com seu serviço no lugar de Beltes, freguesia de Vagueiras do Alto, que tendo em construção um prédio para habitação familiar, no lugar de Serra, Vagueiras do Alto, e tendo solicitação certidão para efeito de cumprimento, junto sede local dos proprietários do terreno confinante e presente do seu prédio, e fim de dar resolução e decisão desta Câmara. A Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer do Senhor Técnico que se transcreve: Para resolução do assunto, os senhores não foram reunidos em junta e os autos ou se e esse parecer com o pedido aprovado e licenciado a favor do prazo de obra número quatrocentos e onze (oitenta e cinco).

Carlos Pereira Almeida, casado, residente no lugar de Fátima de Cima, freguesia de Quezílias.

chat de deiza, ue qualidade de propriedadeis, desef-
 poudes a ampliação do seu prédio de habitação
 Pucrito na vizinhança número cento e vinte e nove
 que confiou; nome e nome com eadinho, sul e
 nascete com autois de dita. a Câmara seliteou
 referir dispensando-se a apresentação do documento
 de "onus real" mediante a informação de Junta de
 Freguesia.

Horário das Reuniões semanais da Câmara Municipal:

No prosecução do trabalho, e por proposta do vereador de-
 ulor Sebastião de Sousa, que considerando que as Reu-
 niões são extremamente extenuantes, dado o tempo
 são do assunto a tratar; considerando ainda que
 as segundas feiras se nota grande fluência de
 entretidos prejudicando o serviço dos serviços, propõe
 que; as segundas feiras se cancele qualquer tipo de reu-
 niões; que esta deliberação fique mencionada em
 acta para seu rigoroso cumprimento; que se pouca em
 aviso ao público a dar conhecimento desta delibe-
 ração, tendo a Câmara seliteado a prova por unani-
 midade esta proposta.

Decreto de parcelas ao artigo do artigo segundo
do decreto-dei número quatrocentos e sessenta
e quatro :- Continuando, o Senhor Presidente após
 se ouvir em pedido para que se alicado se o des-
 cimento de parcelas e seguiu mencionada, addeca
 requisitos do decreto-dei número quatrocentos e ses-
 se e quatro, artigo segundo, de feire e
 ue de decesso, o qual Câmara, sob proposta
 deiteou como segue, obtendo que segue os condi-
 cionantes constantes do parecer feireiro uelo pe-
 tido:

Antônio Nunes Soares, casado, residente no
 lugar do Puzo, freguesia de Puzo desta concelha de
 Oliveira de Azeméis, desajendo proceder a construção

de um pedio para herdancia de seis do chao e andar
 compreendendo um foga, numa parcela de terreno com
 a area de novecentos e sessenta e sete metros quadrados, a esta-
 ca de outras parcelas de terreno com a area de mil oito-
 centos e vinte e quatro metros quadrados, desiguada e com
 tencao urbana, ja desastacada do pedio existico sito
 no lugar de Raincal, da freguesia de Felugas, inscri-
 to no moneiz sob o artigo seiscentos e nove e tres, a qual
 confinou de norte com a estrada, nascente com a rua
 Dos Dias, sul com uadio de Silva Costa e poente com
 Manuel de Silva Costa, de quem se licencia de compra
 cao pelo prezo de doze mil e setecientos e cinquenta e
 dez reais. a parcela de terreno a
 desastacar situa-se no aglomerado urbano existente no
 lugar de Raincal, freguesia de Felugas, a parcela
 a desastacar confinou de norte com estrada, nascente
 com a rua Dos Dias, sul com uadio de Silva Costa
 e poente com Beltrão Nunes Soares, com uma
 frente de trinta e sete metros com a estrada uccional de-
 sentos e vinte e quatro e tres. O represento comparece-
 de de a dar cumprimento ao estabelecido pelo arti-
 cado. Local de Saúde, no que respecta e construido
 de forma bicomparimetro e medida, respectivo fo
 absolutamente a distancia de quinze metros no uio
 nivel, ao poço de abastecimento de agua mais pro-
 ximo. O pedio existente esta identificado uo fi
 objeto de destaque no ultimo dos anos. A Cidade
 considerando que obedece aos requisitos do artigo se-
 gundo do decreto-lei numero quatrocentos e sessenta e
 sete e quatro, de trinta e um de dezembro, decide-se
 por ucurvidade de fazer o referido destaque.

Desastacaõ de herdancia de do e para o doamento.

Substancialmente segue, o Senhor Presidente apeli-
 sentou o seguinte pedio, em que e solicitado de
 a parcela e segun destaque, esta ou não segun
 a e para o doamento, no ano de mil e novecentos

direitos e leis, tendo a Câmara deliberado como segue:
 João Duarte de Silva Correia, casado
 casado em França, com residência no lugar da
 Coelhosa Nova, freguesia de Fátima, posseiro legítimo de
 Oliveira de Aguiar, é dono e legítimo possuidor
 de uma parcela de terreno, com a área de três mil seis-
 cents e vinte metros quadrados, situada no Caudaro
 freguesia de Fátima, que confina; no norte com Manuel
 Rodrico de Rocha, sul com Manuel Alves de Silva,
 nascente com o Ribeiro, poente com a estrada de
 Lisboa a Coimbra, desanexada do prédio número
 e no norte sob os artigos dos mil e treze
 e dos mil e treze e dos mil e treze. De acordo com
 a planta, o requerente possui um prédio que veio a ser
 o processo número cento e setenta e cinco (oitenta e três
 e o plano de áreas, número mil e seiscentos e trinta
 e nove. Sendo requerido do requerente, que o prédio
 venha a construir, considero a área coberta e
 descoberta de mil e trezentos e vinte metros quadrados
 ficando este a confundir de norte com Manuel
 Rodrico de Rocha, sul com Manuel Alves de Silva do
 nascente com o Ribeiro de Senão e poente com a
 estrada de Lisboa a Coimbra, pelo que se requer
 certificado se é de fato construído que foi em dezembro
 de outubro de mil e trezentos e trinta e três, e se en-
 gido o plano de loteamento existente no decreto-
 lei número quarenta e nove e no artigo setenta e
 três, pelo que se requer de áreas de cinco e setenta e
 o logradouro de perfil a um número dois, ou se pelo
 contrário se encontrar impedido de tal facilidade.
 A Câmara deliberou certificar que é de fato do licenci-
 mento do prédio - tendo o processo de áreas número
 e mil e trezentos e trinta e três, a parcela de ter-
 reno identificada no texto apresentado com mil e treze-
 tos e vinte metros quadrados não esteve sujeito a pro-

Racões de lotamento a beaugidos pelo decreto de
 Duzentos oitenta e nove setenta e três.

Leitura.

Pagamentos: - Seguidamente o por proposição do Senhor
 Presidente, e para efeito de se tomar conhecimento execu-
 tivo e deliberado, resolveu - Câmara que a seu respeito
 fosse lido a presente minuta; finalmente a Câmara
 deliberou autorizar os pagamentos nos montantes de seis
 mil e quarenta e três mil oitenta e seis escudos, despi-
 tando as autorizações do pagamento do número; mil
 quatrocentos e setenta, mil quatrocentos e oitenta, mil quatrocentos
 e noventa e oito, mil quatrocentos noventa e três e mil quatrocentos
 e cinquenta, mil quatrocentos cinquenta e seis e de mil
 quatrocentos cinquenta e cinco a mil quatrocentos oitenta
 e oito e de mil quatrocentos noventa e três a mil quatrocentos
 e dez e mil quatrocentos e quinze e mil quatrocentos
 e dezasseis; no termo do artigo cento e cinco, do seu
 número setenta e nove para setenta e sete, que no fi-
 nal da reunião foi lido e aprovado por unanimidade
 de votos. E eu, Antônio Lima subprefeito municipal
 Pulchêro, em substituição do senhor Antãoquico, a
 redigi e subscrevo.

Francisco Xavier Francisco Reis
 João de Deus
 Antãoquico

Josefina de L.

Antônio Lima